



Serviço Público Federal
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Comissão do Processo Seletivo Simplificado

**EDITAL PROPESQ/Ifap Nº 4/2013 –
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NO CURSO DE PÓS-
GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL INTEGRADA A EDUCAÇÃO BÁSICA
NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá – Ifap, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria Ifap – Nº658/2013/GR/Ifap de 30 de agosto de 2013, vem tornar pública a abertura das inscrições ao **Processo Seletivo Simplificado ao Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Educação Profissional Integrada à Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos** para profissionais da educação dos sistemas públicos de ensino (Federal, Estadual e Municipal/AP), integrante do Programa de Capacitação na Educação Profissional Integrada à Educação Básica na Modalidade EJA, no período de outubro de 2013 a agosto de 2014, em consonância com o Decreto nº 5.840 de 13 de julho de 2006, que institui no âmbito federal, o Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos – Proeja.

1. DO PROCESSO DE SELEÇÃO, PÚBLICO-ALVO, CURSO, DURAÇÃO E NÚMERO DE VAGAS

1.1. O Processo de Seleção Simplificado será desenvolvido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá – Ifap, concomitante com a Secretaria de Educação do Estado do Amapá – Seed/AP e Secretaria Municipal de Educação de Macapá – Semed, diferenciando-se no *público* em que se destina esta seleção, *critérios, vagas, locais de recebimento da documentação e comissão avaliadora*.

1.2. O público-alvo das Instituições envolvidas remete-se:

- 1.2.1. A seleção interna do Ifap, destina-se a servidores (docentes e técnicos) que atuam no ensino, na área pedagógica e administrativa do Ifap (Reitoria, câmpus Macapá e Laranjal do Jari) e são portadores de diplomas de ensino superior.
- 1.2.2. A seleção externa da Seed/AP e Semed, destina-se a servidores efetivos (docentes e técnicos) do Estado e Município de Macapá respectivamente, portadores de diplomas de ensino superior na área de Educação (Licenciatura) que atuam na modalidade Educação de Jovens e Adultos -EJA.
- 1.2.3. Em caráter excepcional, poderá ser aceita, provisoriamente, declaração de curso superior concluído. A não apresentação do diploma de graduação no prazo de 6 (seis) meses, a contar da data da matrícula, implica desligamento do aluno do curso de pós-graduação.

1.3. O Curso de Pós-Graduação em Educação Profissional Integrada a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá é equivalente ao Curso de Especialização em conformidade com a Portaria nº 4.059/2004, este curso titula o docente em nível da pós-graduação *lato sensu*.

1.4. O Curso de Pós-Graduação em Educação Profissional Integrada a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá será ofertado em 10 meses na modalidade à distância – EAD e presencial, com carga horária total de 400 horas, sendo 360 horas para atividades formativas e 40 horas dedicadas ao trabalho de elaboração do Artigo Científico.

1.5. O curso será oferecido nas dependências do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá - Câmpus Macapá. Os encontros presenciais ocorrerão quinzenalmente aos sábados, de acordo com o calendário previsto do curso.

1.6. O presente Edital oferece 200 (duzentas) vagas assim distribuídas:

1.6.1. Para os servidores do Ifap, serão destinadas 30 vagas para a Reitoria, câmpus Macapá e câmpus Laranjal do Jari.

1.6.2. Para os servidores efetivos da Secretaria Estadual de Educação – Seed/AP serão destinadas 120 vagas. Para os servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação de Macapá – Semed serão destinadas 50 vagas.

1.6.2.1. Será destinada 1 (uma) vaga em cada turma para pessoas portadoras de necessidades educacionais especiais, totalizando 4 (quatro) vagas, conforme Decreto nº. 3.298 de 20 de dezembro de 1999.

§1º. Os candidatos portadores de necessidades educacionais especiais deverão declarar essa condição no formulário de inscrição. Deverão também, anexar Laudo Médico de Especialista que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

§2º. Caso o quantitativo de vagas destinado a cada um dos segmentos acima não seja preenchido, será proporcionalmente distribuído entre os demais segmentos.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais, o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições deverão ser efetuadas da seguinte forma:

2.2.1. Aos servidores do Ifap, Reitoria e câmpus Macapá: na Pró-Reitoria De Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação – Propesq de posse dos documentos (originais e cópias), conforme o item 2.3. Aos servidores do Ifap, câmpus Laranjal do Jari, deverão encaminhar para o e-mail propesq@ifap.edu.br os documentos digitalizados, conforme o item 2.3, no qual receberão um e-mail de confirmação da inscrição. As inscrições acontecerão no período compreendido entre os dias 17/9 a 30/9/13, das 09h às 12h e das 14h às 17h, nos locais determinados acima.

2.2.2. Aos servidores da Seed/AP: no Núcleo de Formação Continuada da CRH/Seed, localizado na Rua Raimundo Osanã n.183, Bairro Centro em Macapá, em frente a Praça Floriano Peixoto, no período compreendido entre os dias 17/9 a 30/9/13, das 9h às 12h e das 14h às 17h, de posse dos documentos (originais e cópias), conforme o item 2.3.

2.2.1. Aos servidores da Secretaria Municipal de Educação de Macapá – Semed na Coordenação de Formação Continuada, localizada na Av. Anhanguera, n.265, Bairro Beírol na cidade de Macapá, no período compreendido entre os dias 17/9 a 30/9/13, das 9h às 12h e das 14h às 17h, de posse dos documentos (originais e cópias), conforme o item 2.3.

2.3. No período e locais que serão efetuadas as inscrições, conforme o item 2.2, os candidatos deverão entregar os seguintes documentos: Ficha de inscrição devidamente preenchida, Currículo *no modelo apresentado*, devidamente acompanhado das originais e fotocópias dos comprovantes, em uma via, com nome completo do candidato, com atendimento obrigatório ao item 1.2 deste edital;

§1º. O preenchimento do formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato ou de seu representante legal e deverá ser feito de acordo com as instruções fornecidas no referido formulário. Não será admitido pedido de retificação após o término das inscrições.

2.4. Toda a documentação deverá ser entregue em um classificador de plástico transparente branco, no formato A4, contendo as seguintes informações na parte externa: Nome do Candidato e Localidade de Lotação.

a) não serão admitidas inscrições fora do período determinado.

b) não serão aceitas inscrições via fax ou correio.

c) serão aceitas inscrições mediante Instrumento Público de Procuração.

3. DA SELEÇÃO

3.1. A seleção dos candidatos será feita por Banca Examinadora com três professores, designada por Portaria.

3.1.1. O processo seletivo compreenderá 1(uma) etapa, regulamentada pelo presente Edital.

Etapa Única	Provas	Natureza	Pontuação Máxima
	Análise Curricular (N01)	Eliminatória/classificatória	100

3.1.2. Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que

a) se utilizar de documentos falsos ou irregulares para participar do processo seletivo simplificado;

b) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

c) não apresentar a documentação exigida.

ETAPA ÚNICA (análise do Currículo atualizado)

3.2. A análise de currículo *conforme modelo apresentado*, de caráter eliminatório e classificatório, será feita de acordo com a documentação apresentada e pontuará os documentos apresentados pelo candidato, de acordo com os critérios do Quadro 1.

3.3. A divulgação da nota da Análise Curricular será disponibilizada no dia indicado no Anexo III, na página do Ifap, www.ifap.edu.br, na internet após as 18 horas.

Quadro 1: Critérios de pontuação para Análise do Currículo(Etapa 1).

Itens	Documentos a serem analisados e pontuados	Pontuação Máxima
01	Diploma ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação “Stricto Sensu”, emitido por instituição de ensino oficialmente reconhecida, acompanhado do histórico-escolar.	12
02	Diploma ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação “Lato Sensu ou Stricto Sensu”, emitido por instituição de ensino oficialmente reconhecida, acompanhado do histórico-escolar.	8
03	Experiência em docência ou na área pedagógica comprovada na Educação de Jovens e Adultos	35
04	Experiência em docência ou na área pedagógica comprovada na Educação Básica	15
05	Experiência em docência ou na área pedagógica comprovada na Educação Profissional	10
06	Cursos de aperfeiçoamento, seminários, congressos, palestras, extensão e/ou qualificação na área da educação (valor 2,0 por participação)	20
Total de Pontos		100

4. DOS RECURSOS E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

4.1. Os candidatos serão classificados, por ordem decrescente, a partir da Nota Final (NP) obtida em acordo ao quadro 1, e preencherão as vagas oferecidas de acordo com o estabelecido neste edital.

4.2. O preenchimento das vagas será feito, rigorosamente, de acordo com a classificação.

4.3. Critérios de desempate:

- I. Candidato com mais tempo de exercício em Educação.
- II. Idade, dando-se preferência ao candidato de maior idade.

4.4. O candidato poderá interpor recurso fundamentado quanto a Nota Parcial (NP), em formulário próprio, conforme Anexo VII.

4.5. O candidato poderá interpor recursos nos dias 8/10/2013, das 9h às 12h e das 14h às 17h, conforme o Anexo III a este Edital, devendo os recursos ser interpostos nos locais indicados no item 2.2

4.6. Não serão aceitos recursos coletivos.

4.7. **A classificação final do processo seletivo será divulgada no dia 10/10/2013**, conforme indicado no Anexo III, a partir das 18 horas, na página do Ifap, na Internet, www.ifap.edu.br.

5. DA MATRÍCULA

5.1. As matrículas serão efetuadas obedecendo-se, rigorosamente, à ordem de

classificação dos candidatos.

5.2. Os candidatos selecionados farão suas matrículas no período de 14 a 17 de outubro de 2013, na Central de Atendimento ao Aluno, localizada no térreo do Ifap - Câmpus Macapá, das 09 às 12 horas e das 14h às 17h.

5.3. O candidato, no ato da matrícula, assinará o Termo de Compromisso, conforme anexo de sua respectiva Instituição (Anexo IV, V ou VI), relacionado à frequência às aulas e demais atividades do Curso.

5.4. O candidato que não puder comparecer ao local especificado para matrícula, nas datas definidas no presente edital, poderá nomear procurador para representá-lo, com procuração específica para este fim, desde que o mesmo se apresente munido de todos os documentos necessários do candidato para a efetivação da matrícula, dentro do prazo definido neste edital.

5.5. O candidato deverá apresentar no ato da matrícula os seguintes documentos:

- I. Requerimento de matrícula, conforme formulário fornecido pelo Ifap (Central de Atendimento ao Aluno);
- II. Histórico e Ementas das disciplinas cursadas em pós-graduação (*lato e stricto sensu*), para os candidatos que queiram fazer aproveitamento de disciplina.
- III. Termo de Compromisso assinado, conforme anexo de sua respectiva Instituição (Anexo IV, V ou VI).
- IV. Documento de Identificação: RG, Carteira de Trabalho ou CNH (Original e Cópia);
- V. Cadastro de Pessoa Física – CPF (Original e Cópia);
- VI. Título e comprovante de Quitação Eleitoral (Original e Cópia);
- VII. Comprovante de Endereço (Original e Cópia);
- VIII. Comprovante de Escolaridade (Original e Cópia);

5.6. Perderá o direito à matrícula o candidato que não se apresentar até o dia 17 de outubro de 2013, sem justificativa da ocorrência de caso fortuito ou de força maior. A vaga decorrente será preenchida obedecendo à classificação.

6. DA CHAMADA E MATRÍCULA DOS EXCEDENTES

6.1. No dia 18 de outubro de 2013 será divulgada a lista dos excedentes obedecendo rigorosamente à quantidade de vagas não preenchidas, por ordem de classificação.

6.2. No dia 21 de outubro de 2013, será realizada a matrícula dos candidatos chamados na Lista dos Excedentes.

7. DO LOCAL, PERÍODOS E DE REALIZAÇÃO DO PROGRAMA

7.1. O Curso será ministrado no câmpus Macapá, em 3 períodos, conforme cronograma abaixo:

1º Período	Neste período serão ofertados componentes curriculares dos eixos 01 e 02, com previsão de três meses de duração, com carga horária de 120h.
2º Período	Neste período serão ofertados componentes curriculares dos eixos 03 e 04, com previsão de três meses de duração, com carga horária de 120h.

3º Período

Neste período serão ofertados componentes curriculares do eixo 05, com previsão de quatro meses de duração, com carga horária de 160h.

7.2. Os períodos acima poderão sofrer alterações, mediante justificativa e devidamente informado com antecedência aos participantes do Curso.

8. DA VALIDADE

8.1. Os resultados da seleção ao Curso de Especialização em **Educação Profissional Integrada a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos** serão válidos para o preenchimento das vagas oferecidas por este Edital.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Serão divulgados, sempre que necessário, retificações, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo Simplificado na internet através do site do Ifap, no endereço eletrônico www.ifap.edu.br.

9.2. Aos servidores do Ifap que estiverem com férias agendadas no período poderão solicitar a alteração junto à Diretoria Geral de cada Câmpus e remarcar-las para um novo período, de acordo com as férias escolares e anuência da chefia imediata, em virtude do curso ter duração de 10 meses, ininterruptamente.

9.2.1. Aos servidores da Seed/AP e Semed, o período do curso será de 10 meses, **ininterruptamente**.

9.3. As despesas com deslocamento, alimentação e hospedagem serão de inteira responsabilidade do aluno.

9.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

9.5. Quaisquer dúvidas sobre este Edital o candidato deverá entrar em contato com a **Pró-Reitoria De Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação – Propesq**, pelo e-mail propesq@ifap.edu.br ou pessoalmente.

10. DOS ANEXOS

Anexo I – Formulário de inscrição

Anexo II – Modelo Simplificado de Curriculum Vitae

Anexo III - Cronograma Geral do Processo Seletivo Simplificado

Anexo IV – Termo de Compromisso aos servidores do Ifap

Anexo V - Termo de Compromisso aos servidores da Seed/AP

Anexo VI – Termo de Compromisso aos servidores da Semed

Anexo VII - Formulário de Interposição de Recursos

Macapá-AP, 11 de setembro de 2013.

Natalina do Socorro Sousa Martins Paixão
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO n° _____

Identificação do Candidato		
Nome do candidato:		Matrícula:
câmpus/Lotação:		
Nascimento:	Identidade:	CPF:
Endereço Residencial:		
Telefone fixo:	Celular:	Email:
Vínculo: () Ifap () Seed () Semed	Função: () DOCENTE () TÉCNICO	Declaro ser portador(a) de necessidades educacionais especiais. ()SIM () NÃO *Em acordo ao item 1.6.2.1. do edital.
Formação Acadêmica e Graduação		
Titulação	() Graduação	
	() Aperfeiçoamento	
	() Especialização	
	() Mestrado	
	() Doutorado	
O candidato ao preencher e assinar este formulário de inscrição declara que preenche todos os requisitos constantes dos atos disciplinadores deste processo seletivo, bem como os exigidos para a investidura no Curso de Pós-Graduação em Educação Profissional Integrada a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos . Declara ainda que está de pleno acordo com todos os itens do Edital n° 03/2013 - PROPESQ-Ifap/Comissão do Processo Seletivo Simplificado.		

Declaro para os devidos fins que as informações prestadas são verdadeiras.

Macapá-AP, ___ de _____ de 2013.

Assinatura do candidato

Anexo II

MODELO SIMPLIFICADO DE CURRICULUM VITAE

Havendo necessidade reproduza os campos para preenchimento.
Todas as informações devem ser comprovadas sob pena de não ser computada.

*** Alternativamente a esse modelo simplificado de currículo, a critério do candidato, poderá ser apresentada a cópia impressa do Currículo Lattes do candidato com cópia dos documentos comprobatórios em anexo, em substituição a este Anexo II.**

1. DADOS PESSOAIS:

1.1. NOME:.....

1.2. ENDEREÇO PROFISSIONAL:.....

ENDEREÇO RESIDENCIAL:

1.3. CPF:..... RG:

1.4. E-MAIL:

TELEFONES PARA CONTATO:

2. FORMAÇÃO ACADÊMICA *(Anexar cópia de diplomas ou certificado de conclusão):*

2.1. GRADUAÇÃO

INSTITUIÇÃO:

ANO DE OBTENÇÃO DO TÍTULO:

2.2. POS-GRADUAÇÃO *(Anexar cópia de diploma ou certificado de conclusão)*

() Especialização

() Mestrado

() Doutorado

ANO DE OBTENÇÃO DO TÍTULO:.....

ÁREA DA POS-GRADUAÇÃO

TÍTULO DA MONOGRAFIA, DISSERTAÇÃO OU TESE:.....

INSTITUIÇÃO:.....

3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E PRODUÇÃO CIENTÍFICA (Informar instituição, início e cargo; apenas dos últimos cinco anos)

3.1 Tempo de experiência profissional no magistério

3.2 Publicações (temas da área da educação – artigo, ensaio, resenha, capítulo de livro, livro, etc.)

3.3 Palestras realizadas com temas da área educacional (tema, local e data)

3.4 Minicursos ministrados com temas da área educacional (tema, local e data)

3.5 Oficinas ministradas com temas da área educacional (tema, local e data)

3.6 Apresentação de trabalhos (título do trabalho, nome do evento, instituição promotora, ano)

3.7 Monitoria (em quê, tempo de duração, instituição, ano)

3.8 Tutoria (em quê, tempo de duração, instituição, ano)

3.9 Participação em projetos – (título projeto, tempo de duração, tipo de participação)

4. FORMACAO COMPLEMENTAR (*Anexar cópias dos certificados*)

4.1. Cursos de aperfeiçoamento (informar carga horária total e ano de realização):

4.2. Outros cursos:

5. ATUACAO PROFISSIONAL:

5.1. Atual:.....

Início:Cargo:.....

Funções:.....

Local/Telefone para contato:.....

Turno de trabalho: () Manhã () Tarde () Noite

5.2. Outros vínculos (Informar instituição, início e cargo; apenas dos últimos cinco anos).....

6. PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS EDUCACIONAIS OU OUTROS LIGADOS À ESCOLA (*Anexar documento comprobatório emitido e assinado pela direção da escola; apenas dos últimos cinco anos*).

7. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS (*anexar cópia de documento comprobatório; apenas dos últimos cinco anos*).

8. PRODUÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO (livros, apostilas, roteiros experimentais, etc; anexar documento comprobatório emitido e assinado, apenas dos últimos cinco anos).

9. OUTRAS ATIVIDADES RELEVANTES (consultorias educacionais, atividades administrativas, orientação ou supervisão escolar etc., anexar documento comprobatório emitido)

Anexo III

Cronograma Geral do Processo Seletivo

Etapas do Processo Seletivo	Data
Período de Inscrição	17/9 a 30/9/2013.
1ª Etapa: Avaliação Curricular	2/10/2013
Divulgação da(o) Nota/Resultado Preliminar	7/10/2013.
Interposição de Recurso relativo a Nota Final	8/10/2013
Divulgação do Resultado Final	10/10/2013.
Datas de Matrícula por Público	14/10 – servidores do Ifap 15/10 – servidores da Semed 16/10 e 17/10– servidores da Seed
Divulgação da Lista dos Excedentes	18/10/2013.
Matrícula dos Excedentes	21/10/2013.
Previsão para a Aula Inaugural	28/10/2013.

Anexo IV
Termo de Compromisso aos servidores do Ifap

Termo que entre si celebram, de um lado, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá, pessoa jurídica de direito público inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 10.820.882/0001-95, representada neste ato pelo seu Reitor, Prof. Emanuel Alves de Moura e, de outro lado _____, **SERVIDOR (DOCENTE OU TÉCNICO)** do Quadro Permanente deste Instituto, matrícula SIAPE _____, CPF _____, câmpus DE LOTAÇÃO _____ doravante denominado DOCENTE/TÉCNICO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Instituto Federal do Amapá promove o Curso de Pós-Graduação em **Educação Profissional Integrada a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos**, para o DOCENTE/TÉCNICO acima mencionado, para atender a política de Gestão de Pessoas destinada à capacitação dos professores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá e em atendimento aos Editais de Concurso Público deste IF e a Lei nº 11.784/2008.

CLÁUSULA SEGUNDA

O DOCENTE/ TÉCNICO se compromete a permanecer em efetivo exercício no Instituto Federal do Amapá, após o término do curso, por um período mínimo igual ao período de duração do curso.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - O DOCENTE/ TÉCNICO se compromete a não abandonar o curso, solicitar exoneração, redistribuição, licença para tratar de assuntos particulares e aposentadoria voluntária durante o período do curso e o de retorno útil.

CLÁUSULA TERCEIRA

O inadimplemento do disposto na Cláusula anterior implicará o DOCENTE/TÉCNICO na obrigação certa e exigível de ressarcimento ao Instituto Federal do Amapá do valor nele investido, acrescido de correção monetária, sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA

A qualquer tempo, desde que não cumprido qualquer dispositivo estabelecido neste instrumento, poderá ser ele considerado pela parte prejudicada como rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação ou notificação judicial ou extra-judicial.

CLÁUSULA QUINTA

Para dirimir dúvidas ou processamento de qualquer ação oriunda do presente instrumento, fica eleito o Foro Central da Justiça Federal do Estado do Amapá.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente juntamente com as testemunhas abaixo, em três vias de igual teor, depois de lido e achado conforme.

Macapá-AP, em ___ de _____ de 2013.

Emanuel Alves de Moura
Reitor Pró-Tempore do Ifap

Docente

Testemunhas:

Ass. _____

Ass. _____

CPF:

CPF:

Anexo V

Termo de Compromisso aos servidores da Seed/AP

Termo que entre si celebram, de um lado, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá, pessoa jurídica de direito público inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 10.820.882/0001-95, representada neste ato pelo seu Reitor, Prof. Emanuel Alves de Moura e, de outro lado _____, **SERVIDOR (DOCENTE OU TÉCNICO)** do Quadro Permanente da Seed/AP, matrícula _____, CPF _____, **ORGÃO DE LOTAÇÃO** _____, doravante denominado **DOCENTE/TÉCNICO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Instituto Federal do Amapá promove o Curso de Pós-Graduação em **Educação Profissional Integrada a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos**, para o **DOCENTE/TÉCNICO** acima mencionado, para atender a política de Gestão de Pessoas destinada à capacitação dos professores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá e da Seed/AP e em atendimento aos Editais de Concurso Público deste IF e a Lei nº 11.784/2008.

CLÁUSULA SEGUNDA

O **DOCENTE/ TÉCNICO** se compromete a permanecer em efetivo exercício na Seed/AP, após o término do curso, por um período mínimo igual ao período de duração do curso.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - O **DOCENTE/TÉCNICO** se compromete a não abandonar o curso, solicitar exoneração, redistribuição, licença para tratar de assuntos particulares e aposentadoria voluntária durante o período do curso e o de retorno útil.

CLÁUSULA TERCEIRA

O inadimplemento do disposto na Cláusula anterior implicará o **DOCENTE/TÉCNICO** na obrigação certa e exigível de ressarcimento a **MEC** do valor nele investido, acrescido de correção monetária, sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA

A qualquer tempo, desde que não cumprido qualquer dispositivo estabelecido neste instrumento, poderá ser ele considerado pela parte prejudicada como rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação ou notificação judicial ou extra-judicial.

CLÁUSULA QUINTA

Para dirimir dúvidas ou processamento de qualquer ação oriunda do presente instrumento, fica eleito o Foro Central da Justiça Federal do Estado do Amapá.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente juntamente com as testemunhas abaixo, em três vias de igual teor, depois de lido e achado conforme.

Macapá-AP, em ____ de _____ de 2013.

Emanuel Alves de Moura
Reitor do Ifap

Docente

Testemunhas:

Ass. _____

Ass. _____

CPF:

CPF:

Anexo VI

Termo de Compromisso aos servidores da Semed

Termo que entre si celebram, de um lado, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá, pessoa jurídica de direito público inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 10.820.882/0001-95, representada neste ato pelo seu Reitor, Prof. Emanuel Alves de Moura e, de outro lado _____, **SERVIDOR (DOCENTE OU TÉCNICO)** do Quadro Permanente da Semed, matrícula _____, CPF _____, **ORGÃO DE LOTAÇÃO** _____, doravante denominado **DOCENTE/TÉCNICO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Instituto Federal do Amapá promove o Curso de Pós-Graduação em **Educação Profissional Integrada a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos**, para o **DOCENTE/TÉCNICO** acima mencionado, para atender a política de Gestão de Pessoas destinada à capacitação dos professores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá e da SEMES, em atendimento aos Editais de Concurso Público deste IF e a Lei nº 11.784/2008.

CLÁUSULA SEGUNDA

O **DOCENTE/ TÉCNICO** se compromete a permanecer em efetivo exercício na Semed, após o término do curso, por um período mínimo igual ao período de duração do curso.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - O **DOCENTE/TÉCNICO** se compromete a não abandonar o curso, solicitar exoneração, redistribuição, licença para tratar de assuntos particulares e aposentadoria voluntária durante o período do curso e o de retorno útil.

CLÁUSULA TERCEIRA

O inadimplemento do disposto na Cláusula anterior implicará o **DOCENTE/TÉCNICO** na obrigação certa e exigível de ressarcimento ao **MEC** do valor nele investido, acrescido de correção monetária, sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA

A qualquer tempo, desde que não cumprido qualquer dispositivo estabelecido neste instrumento, poderá ser ele considerado pela parte prejudicada como rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação ou notificação judicial ou extra judicial.

CLÁUSULA QUINTA

Para dirimir dúvidas ou processamento de qualquer ação oriunda do presente instrumento, fica eleito o Foro Central da Justiça Federal do Estado do Amapá.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente juntamente com as testemunhas abaixo, em três vias de igual teor, depois de lido e achado conforme.

Macapá-AP, em ___ de _____ de 2013.

Emanuel Alves de Moura
Reitor do Ifap

Docente

Testemunhas:

Ass. _____
CPF: _____

Ass. _____
CPF: _____

Anexo VII
Formulário de Interposição de Recurso

Nome do Candidato:	Nº de inscrição:
Câmpus/Lotação:	

Justificativa:

Macapá-AP, ____ de _____ de 2013.

Assinatura do candidato